

LEI Nº 243 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A EFETUAR O REPASSE DA AJUDA DE CUSTO PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA A.P.A. E”.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, Eng.º EVALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o repasse da ajuda de custo para manutenção e funcionamento da A.P.A.E. – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, localizada na Rua Coxipó nº 737, inscrita no CGC/MF nº 01.301.167/0001-55.

ARTIGO 2º - O valor mensal do repasse é de CR\$= 594.000.000.00 (quinhentos e noventa e quatro mil cruzeiros), reajustado de acordo os índices da variação do salário mínimo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desse repasse correrão por conta da seguinte dotação:

13 – Saúde e Saneamento

81 – Assistência

486 – Assistências Sociais Gerais

13814862.19 – Manutenções da Assistência Social Geral

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros Encargos

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

EVALDO JORGE LEITE

PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER-MT